DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Quinta-feira, 02 de maio de 2019 | Ano VII | Edição nº 1326 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Ratificação	3
Outros Atos	3
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cabrobó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cabrobó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cabrobo.pe.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cabrobó
CNPJ 10.113.710/0001-81
Praça José Caldas Cavalcanti
Telefone: (87) 3875-1632
Site: www.cabrobo.pe.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Câmara Municipal de Cabrobó
CNPJ 11.411.964/0001-49
Av. João Pires da Silva

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cabrobó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cabrobo.pe.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

PODER EXECUTIVO DE CABROBÓ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-FMAS
Cabrobó-PE, 25 de abril de 2019.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-FMAS; do tipo menor preço Global, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Funerários e fornecimento de urnas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme especificações constantes no seu instrumento convocatório decidi pela adjudicação do objeto do certame, em relação à empresa vencedora FUNERÁRIA COSME E DAMIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.420.525/0001-49, totalizando um valor global para a empresa de R$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais).

Thiago Lopes Quirino

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019-FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 006/2019-FMAS do tipo "menor Preço Global" que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Funerários e fornecimento de urnas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme especificações constantes no seu instrumento convocatório resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 006/2019-FMAS, que declarou vencedora a empresa FUNERÁRIA COSME E DAMIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.420.525/0001-49 para o objeto do certame, em face da mesma ter apresentado os menor preço para os aludidos itens, estes compatíveis com os praticados pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento e tipo de licitação.

Cabrobó-PE, 26 de abril de 2019.

Paulo Gonçalves do Nascimento

Gestor – Fundo Municipal de Saúde

FASE PROCEDIMENTAL DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio de seu Gestor autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituído em conformidade com as leis municipais e com respaldo a lei de licitação e contratos nº 8.666/93, e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levando a efeito por DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação direta da Empresa Fransuel Torres da Silva 11614953473, CNPJ nº 31.884.022/0001-95, para Manutenção de Computadores e Equipamentos periféricos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e suas respectivas Unidades, durante 10 (dez) meses.

Tendo em vista a observância da exigência previa de manifestação da Assessoria Jurídica do Município, que opinou em favor da dispensa de licitação, cuja mesma foi tombada sob o nº 001/2019-FMAS, ante o enquadramento do caso em apreço ao disposto no art. 24, II, cujo parecer acolho na sua inteireza, vez que atentou para a observância da legalidade do ato administrativo, com nítida proteção aos interesses da Administração Pública, e hei por bem, em benefício do interesse público, em admitir a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019-FMAS, que assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas.

Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Cabrobó, 11 de abril de 2019

PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Gestor – Fundo Municipal de Assistência Social

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ

Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/ 2019 - FMAS
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/ 2019 - FMAS
RATIFICAÇÃO

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, na incumbência de suas atribuições legais, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento administrativo em tela, reconhece de plano a situação de dispensa de licitação, cujo feito foi tombado sob o n° 001/2019-FMAS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Manutenção de Computadores e Equipamentos periféricos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social e suas respectivas Unidades, durante 10 (dez) meses, tudo em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação, e precedido de manifestação da Assessoria Jurídica deste Município.

Cabrobó, 11 de abril de 2019

PAULO GONÇALVES DO NASCIMENTO

Gestor – Fundo Municipal de Assistência Social

Outros Atos

Cabrobó (PE), 10 de abril de 2019.

Direito Administrativo. Lei n.º 8.666/93. Dispensa de Licitação. Art. 24, II. Possibilidade.

01. Consulta.

A Prefeitura de Cabrobó, através do setor de licitação, consulta esta assessoria jurídica acerca da possibilidade de ser realizada a contratação de pessoa jurídica para realizar os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos computadores e demais equipamentos periféricos pertencentes à Secretaria de Assistência Social, a ser pago pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Foi encaminhada solicitação de emissão de parecer indicando a necessidade da contratação e o valor estimado.

02. Da Lei de Licitações e da Hipótese de Dispensa.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei n.º 8.666/93.

A Lei de Licitações enumera no art. 24 todas as hipótese em que a licitação é considerada dispensável.

O art. 24, incisos I e II, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Essa dispensa não pode ultrapassar 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade convite, nos casos de:

- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(art. 24,I);

- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)(art. 24, II).

Cabe registrar, ainda, que os valores das modalidades de licitação foram alterados pelo Decreto n.º 9.412/2018, modificando, por consequência, os valores previstos para dispensa de licitação.

03. Conclusões.

Por todo o exposto, observado os dispositivos acima destacados, indicamos pela possiblidade de realizar a contratação pretendida, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, desde que sejam observadas as seguintes orientações:

01) a contratação seja realizada na empresa que realizou o menor orçamento para a aquisição pretendida, e que esteja em valor inferior À R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ
Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019
www.cabrobo.pe.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cabrobo

02) que seja verificado o valor total anual, de forma que não ultrapasse o valor acima estabelecido. Havendo a necessidade de serviços acima do valor, deverá ser realizado procedimento licitatório adequado.

Nada obstante ser desnecessário a ratificação da presente justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo, conforme estabelece o art. 26, da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a presente para, assim querendo, ratificá-la.

É o parecer.

S.M.J.

Cabrobó (PE), 10 de abril de 2019.

_____

Paulo Santana Advogados Associados

Assessoria Jurídica

( ) RATIFICO A JUSTIFICATIVA SUPRA

( ) NÃO APROVO A JUSTIFICATIVA SUPRA

PUBLIQUE-SE!

Cabrobó (PE), 10 de abril de 2019.

_____

Marcílio Rodrigues Cavalcanti

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CABROBÓ
Conforme Lei Municipal nº 1.896, de 22 de abril de 2019

Extrato

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2019-PMC
ORIUNDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMC

Parte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO**.
Empresa: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.449.096/0001-81** neste ato representada por seu Sócio Gerente**, o Sr. Carlos Wilson Guedes Chaves ,** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.764.506 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o nº 953.895.634-68.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura (s) e eventual (ais) fornecimento de aparelhos de Ar-Condicionado do tipo "split" destinados à Prefeitura Municipal e suas respectivas unidades, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 09/04/2019, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMC
VALOR TOTAL: **R$ 47.175,00(quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/ 2019-PMC
ORIUNDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMC

Parte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABROBÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO**.
Empresa: **LUIZ GONZAGA ALVES CAVALCANTE-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.438.085/0001-69,** neste ato representada por seu bastante Procurador, o Sr. **Luciano Alves Cavalcante,** Brasileiro, casado, representante comercial**,** portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 3.767.300 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.263.204-20.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura (s) e eventual (ais) fornecimento de aparelhos de Ar-Condicionado do tipo "split" destinados à Prefeitura Municipal e suas respectivas unidades, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 09/04/2019, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-PMC
VALOR TOTAL: **R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/ 2019-FMS
ORIUNDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-FMS

Parte: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO**.
Empresa: **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.449.096/0001-81** neste ato representada por seu Sócio Gerente**, o Sr. Carlos Wilson Guedes Chaves ,** brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.764.506 SSP/PB e inscrito(a) no CPF sob o nº 953.895.634-68.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura (s) e eventual (ais) contratação (ões) de empresa para o fornecimento aparelhos de Ar-Condicionado do tipo "split" destinados ao Fundo Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 09/04/2019, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-FMS
VALOR TOTAL: **R$ 47.175,00(quarenta e sete mil cento e setenta e cinco reais)**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/ 2019-FMS
ORIUNDA PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-FMS

Parte: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABROBÓ – ESTADO DE PERNAMBUCO**.
Empresa: **LUIZ GONZAGA ALVES CAVALCANTE-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.438.085/0001-69,** neste ato representada por seu bastante Procurador, o Sr. **Luciano Alves Cavalcante,** Brasileiro, casado, representante comercial**,** portador(a) da Carteira de Identidade sob o nº 3.767.300 SDS/PE e inscrito(a) no CPF sob o nº 030.263.204-20.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura (s) e eventual (ais) contratação (ões) de empresa para o fornecimento aparelhos de Ar-Condicionado do tipo "split" destinados ao Fundo Municipal de Saúde e suas respectivas unidades, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.
Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 29/03/2019, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019-FMS**
VALOR TOTAL: **R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)**